

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS PORTUÁRIAS

Mês de Referência: Dezembro de 2017

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/17	02/17	03/17	04/17	05/17	06/17	07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	VARIÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
TERRAPLENAGEM	AGO/1994=100	480,149	478,578	478,268	478,132	480,667	479,404	478,720	488,972	495,682	498,425	502,963	503,074	0,022	5,378	5,378
PAVIMENTAÇÃO	AGO/1994=100	576,349	573,425	571,946	571,794	571,982	571,723	571,818	576,064	581,708	581,184	585,090	589,032	0,674	3,914	3,914
ESTRUTURAS E OBRAS EM CONCRETO ARMADO	AGO/1994=100	484,718	484,531	480,810	481,765	480,667	482,234	483,192	486,292	489,179	496,733	505,334	506,396	0,210	5,978	5,978
ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES METÁLICAS	AGO/1994=100	569,729	573,510	569,546	569,660	566,490	564,026	572,541	579,244	584,446	597,236	609,478	607,855	-0,266	7,706	7,706
DRAGAGEM	AGO/1994=100	748,519	735,977	718,289	717,025	719,930	711,253	706,634	736,092	765,203	775,207	785,258	782,421	-0,361	9,164	9,164
ENROCAMENTO	AGO/1994=100	456,964	451,844	446,214	446,513	448,724	446,653	446,561	456,294	462,662	464,652	468,333	468,349	0,003	4,599	4,599
REDE ENERGIA ELÉTRICA E SINALIZ. FERROVIÁRIA	AGO/1994=100	914,033	930,495	931,517	924,220	926,356	923,063	926,390	959,293	967,172	960,530	986,498	994,481	0,809	10,424	10,424
LINHAS FÉRREAS	AGO/1994=100	407,727	409,288	409,435	409,672	407,629	407,565	407,209	405,798	405,507	405,505	405,762	405,529	-0,057	-0,486	-0,486
OBRAS COMPLEMENTARES	AGO/1994=100	480,202	481,619	481,141	481,505	481,744	481,628	482,182	484,206	484,140	487,389	489,950	490,392	0,090	2,449	2,449
CONSULTORIA	AGO/1994=100	435,804	437,758	436,877	439,686	439,582	441,403	442,307	442,366	442,940	444,414	445,245	446,125	0,198	2,996	2,996
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	AGO/1994=100	444,841	449,781	454,145	455,611	457,876	458,283	461,703	461,351	463,287	466,470	468,056	468,723	0,142	6,582	6,582
PRODUTOS INDUSTRIAIS	AGO/1994=100	603,006	603,480	601,643	594,483	587,137	580,898	578,520	584,098	590,209	589,248	595,942	602,809	1,152	1,218	1,218

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução de Serviço nº 03/2017, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 092, de 16 de maio de 2017.